

“Espécies mortas em dinheiros vivos/ serão meros adesivos numa nota de papel?/ De que vale uma onça e um lobo soltos/ se presos no bolso são um grande troféu?” Na letra do rapper Fábio Brazza, há um protesto acerca da persistência do tráfico de espécies silvestres – sem dúvida, os bichos transformam-se em produtos cujo valor comercial é maior que o valor ecológico e ético. Assim, está em xeque a soberania nacional sobre o patrimônio natural brasileiro. Tal prática criminosa deve ser combatida a partir do fortalecimento das leis ambientais e da valorização do ecossistema.

Em primeira análise, ao reduzirem-se as espécimes a mercadorias, não apenas se desconsidera o papel essencial dos animais para o equilíbrio dos ecossistemas, como também se ignora a prescrição legal, segundo a qual a fauna e a flora são constitucionalmente protegidas, além do que as práticas que as coloquem em risco são explicitamente proibidas, sob pena de prisão. Igual mensagem se vê na “Encíclica Laudato Si”, do Papa Francisco, que denuncia posturas utilitaristas do homem, em detrimento da natureza. O tráfico de animais, nesse sentido, representa não somente uma transgressão ambiental, que interfere diretamente na cadeia alimentar e impacta o equilíbrio dos habitats, como também evidencia uma crise ética de desprezo à vida. Afinal, é certa a responsabilidade moral dos seres humanos com outros seres vivos.

Em segunda análise, a comercialização ilegal de animais compromete a soberania estatal sobre os patrimônios do país. Sob esse viés, a exploração clandestina de recursos animais nativos – muitas vezes para alimentar mercados internacionais, como EUA e Europa – mostra certo enfraquecimento da autoridade do Estado sobre o território nacional e seus bens naturais, rasgando, novamente, Constituição Federal de 1988, que impõe ao poder público o dever de defender e de preservar os recursos naturais do país, inclusive a fauna. Isso ocorre porque a fiscalização dos órgãos competentes não consegue abarcar eficientemente o vasto território brasileiro e, também, porque faltam equipamentos e guardas florestais, e sobram caçadores e colecionadores de espécimes, inclusive em risco de extinção. Frágil, então, o controle estatal sobre a questão.

Diante disso, para conter o tráfico de animais silvestres, cabe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) – órgão responsável por fiscalizar e proteger recursos naturais – desenvolver um plano nacional de proteção à fauna, que priorize a atuação preventiva, por meio do uso integrado de tecnologia de monitoramento e capacitação de equipes locais para identificar rotas e pontos de risco, com a finalidade de reduzir a captura clandestina e proteger o ecossistema nacional.

*Por Ana Carolina Guebert
Coordenadora Pedagógica da Redigir*